



RESOLUÇÃO Nº 439/2001

Altera dispositivos da Resolução nº 685, de 02 de junho de 1999 e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos da Resolução nº 685, de 02 de junho de 1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - os que tenham filhos matriculados em estabelecimentos particulares de ensino de sua livre escolha, até completar o 2º grau, cumprindo os seguintes requisitos:

- a ...
- b ...
- II ...

Art. 2º ...

Parágrafo Único - ...

a ...

b - 150 (cento e cinquenta) para alunos da faixa etária de 07 (sete) anos, até completar o 2º grau.

c ...

Art. 3º ...

**Divisão de Documentação**  
**Arquivado em 08/10/01**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 4º - O valor mensal do Auxílio-Educação, fica alterado para R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por aluno matriculado e repassado integralmente ao funcionário beneficiado com o auxílio\*.

Art. 5º ...

Art. 6º ...

Art. 7º ...

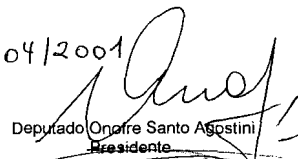
Art. 8º ...

Art. 9º ...

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2001.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Barriga-Verde, em 30/04/2001

  
Deputado Onofre Santo Agostini  
Presidente

  
Secretário

  
Secretário